

Lei no 488, de 24 de julho de 1962.

Dispõe sobre suplementações de verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Meliá, Estado do Rio Grande:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º - É a Poder Executivo autorizada a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.º 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

131/8-09-3 - Material de Consumo	100.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas	60.000,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas	10.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	1.000.000,00
721/8-91-4 - Despesas Diversas	60.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação

